



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 000914/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATO Nº 0142/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2024- EDITAL Nº 0021/2024

PROCESSO Nº 000914/2024 de 30/01/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR UNITÁRIO

O **MUNICÍPIO DE CARMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29128741/0001-34, estabelecido à Praça Princesa Isabel, nº 91 – Centro, nesta Cidade, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sr.ª Carolina Araújo Britto, portadora da Carteira de Identidade nº 20748737-2 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.642.847-55, residente e domiciliada à Avenida Tancredo Neves nº 789, Progresso, Carmo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.150/0001-04, com sede à Rodovia BR 393 nº 255, Fernando Lobo, Além Paraíba-MG, Cep:36.660-000, neste ato representado por Paulo Sérgio Rodrigues Torres, inscrito no CPF sob o nº 789.471.116-00, com endereço comercial na Rodovia BR 393 nº 255, Fernando Lobo, Além Paraíba-MG, Cep:36.660-000, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em 30/07/2024 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2024**, Processo Administrativo nº 000914/2024 de 30/01/2024 e, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de aluguel de **PALCO, GRADIL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, EQUIPE DE APOIO, LOCUÇÃO, BANDAS, TRIO ELÉTRICO, PAINEL OUTDOOR, GERADORES, TABRADO, MESAS E CADEIRAS**, para realização de Eventos constantes no calendário do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor ajustado do objeto contratado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente aos itens da planilha anexa ao Memorando nº 027/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2024**, e consequente contrato são oriundos da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal deverá ser entregue na Secretaria requisitante para serem conferidas e atestadas pelo órgão requisitante, por no mínimo por 02 (dois) servidores do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fatura deverá ser entregue e protocolada na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será realizado na sede do **CONTRATANTE**, após regular o devido processamento, através de sua Tesouraria;

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Por ocasião do pagamento a licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a **NOTA FISCAL** os seguintes documentos: **CND – INSS, CND – FGTS, CND – CNDT e CND – Tributos Municipais**, conforme prevê o artigo 195 § 3º da Constituição Federal.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas: **Nº 0900.27.811.0020.2.066.33903900000**;

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

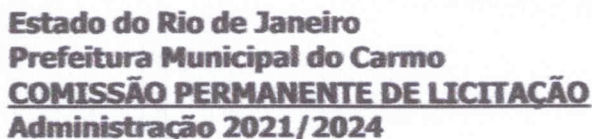
CAROLINA ARAUJO BRITTO
02642847

55

Assinado digitalmente por
CAROLINA ARAUJO BRITTO
CPF: 102.642.847-55
O: 08.184.150/0001-04
E: carolina.araujo@carmo.rj.gov.br
C: Rua Tancredo Neves, 789
Bairro: Progresso
Carmo - RJ
CEP: 20.748-737
Data: 2025.03.27 08:59:01 -0300
Fax: 021-2500-0000
Versão: 2.0.1

PAULO SERGIO RODRIGUES TORRES
78947111600

Assinado de forma digital por PAULO
SERGIO RODRIGUES TORRES/78947111600
Data: 2025.03.27 08:59:01 -0300



Rubrica:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 000914/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

- As sanções administrativas aplicáveis por atos praticados no decorrer da execução contratual estão previstas no Termo de Referência, que constitui anexo deste Edital de Licitação.

- A aplicação de multas não elidirá o direito do Município de Carmo-RJ de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o (s) Contrato (s) que vier (em) a ser celebrado (s), independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

(d) os demais mencionados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

- Advertência

- Multa

- Impedimento de Licitar e Contratar, e

- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 0020/2024, Processo nº 000914/2024, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, e deverão ser cumpridas, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art.125 da Lei Federal n.º14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Carmo-RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Carmo-RJ, 25 de março de 2025.

CAROLINA ARAUJO

BRITTO:10264284755

Atesto de firma de CAROLINA ARAUJO BRITTO 10264284755
SOL CAROLINA ARAUJO BRITTO 10264284755
Pessoa Física - CPF nº 000.000.000-00
Assinatura: CAROLINA ARAUJO BRITTO 10264284755
Data: 2025.03.25 10:25:00
Assinatura: CAROLINA ARAUJO BRITTO 10264284755

MUNICÍPIO DE CARMO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Carolina Araújo Britto

CONTRATANTE

PALCO SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.128.741/0001-34

Assinatura: CAROLINA ARAUJO BRITTO 10264284755
Data: 2025.03.25 10:25:00

QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO IV - Nº 1.036 - SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025 - PODER EXECUTIVO



EDIÇÃO Nº 1.036

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2025
PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
CARMO:29128
741000134

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE
CARMO:29128741000134
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=CARMO,
OU=47084072000128, OU=Secretaria da
Tecnologia Federal do Brasil - IRTB, OU=IRTB e
CNPJ A1, OU=Presencial, CN=MUNICÍPIO DE
CARMO:29128741000134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.03.28 09:41:44-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Caderno do PODER EXECUTIVO

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email dom@carmo.rj.gov.br, o horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.
- As edições do Diário Eletrônico estão disponíveis **GRATUITAMENTE**, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.
<https://www.carmo.rj.gov.br/diariooficial>

ÍNDICE DE PUBLICAÇÕES

1/14 - DECRETO Nº 6.485, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
MUNICÍPIO DE CARMO - DECRETOS

2/14 - DECRETO Nº 6.485, DE 14 DE MARÇO DE 2025 - ANEXO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
MUNICÍPIO DE CARMO - DECRETOS

3/14 - DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000295/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2025
MUNICÍPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

4/14 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 052/2025
MUNICÍPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

5/14 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 053/2025
MUNICÍPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

6/14 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 051/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

7/14 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 0009/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

8/14 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 0010/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

9/14 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 050/2025
FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CARMOPREV - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

10/14 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2025
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

11/14 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0143/2025
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

12/14 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0144/2025
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

13/14 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0701/2024
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

14/14 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0712/2024
MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES